



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

Assinatura

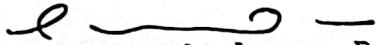
RESOLUÇÃO Nº 003 - DE 07 DE JANEIRO DE 1981

O Reitor da Universidade do Rio Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 do Regimento Geral da Universidade e conforme decisão do CONSELHO UNIVERSITÁRIO - RIO, em reunião realizada em 30.12.80,

R E S O L V E:

- que ao esgotar o número de discentes suplentes e leitos, para a representação junto aos Conselhos da Universidade, após consulta a Superintendência Estudantil, seja indicado o substituto pelo Diretório Central de Estudantes, até a próxima eleição estudantil.

Reitoria da Universidade, em
07 de janeiro de 1981


Prof. Fernando Lopes Pedone
REITOR